



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG

Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ 01.612.509/0001-58

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de tonner hp 105A original para atendimento ao centro de especialidades medicas - CEM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nestes instrumentos, nos termos da lei Nº14.133/2021 e do decreto municipal Nº 1642/2024

2. JUSTIFICATIVA /OBJETIVO

2.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ampliação dos serviços de consultas implantados no município dispõe-se a atender de forma integral à demanda diária e reprimida dos munícipes, buscando a qualidade tanto no atendimento quanto na questão de acesso, trazendo conforto e segurança aos usuários.

A marca exigida se deve à sua compatibilidade exclusiva com os equipamentos HP que já foram adquiridos e que estão em uso. Os tonners não originais podem comprometer a funcionalidade ou até mesmo a vida útil da impressora gerando custos adicionais de manutenção ou até mesmo de substituição de equipamentos. Os toners originais garantem maior qualidade e consistência nas impressões, especialmente em documentos que requerem alta definição e durabilidade. Os toners não originais aumentam as falhas técnicas nas impressoras, resultando em paralisações e necessidade de manutenção frequente. Ao padronizar o uso de tonners originais, o CEM garante maior confiabilidade e reduz custos indiretos. Ressaltando que obtivemos experiências anteriores negativas com o uso de toners que eram somente compatíveis ou similares e não originais. Resultando em devolução e necessidade de nova aquisição.

A necessidade de Compra Direta dá-se-a devido ao início da realização do exame de ECOCARDIOGRAMA no dia 10/10/2024, não possuindo tempo hábil para realização de licitação. Uma vez que para iniciarmos esse tipo de atendimento de forma resolutiva e eficaz necessitamos da impressora em pleno funcionamento tanto para emissão de laudos como de impressão de imagens

3. DA JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE DO SERVIÇO

3.1. A presente contratação será feita diretamente, por Dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, observadas as disposições contidas no Decreto Municipal n.º 1.642/2024:

Acerca da Dispensa de Licitação, assim dispõe a Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a ~~R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)~~ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) - conforme atualizado pelo Decreto n.º 11.871/2023 - no caso de outros serviços e compras;

Tendo em vista que o valor da presente contratação é R\$ 2.308,00 (DOIS MIL TREZENTOS E OITO REAIS ZERO CENTAVOS), dentro dos limites estabelecidos no Artigo 75, II, justifica-se a contratação direta por Dispensa de Licitação.

3.5. Razão da escolha do fornecedor: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas do ramo, bem como no Banco de Preços, tendo a Empresa ADILENE ANASTACIA FRANCISCO - EPP, apresentado MENOR PREÇO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG

Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ 01.612.509/0001-58

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DA SUA EXECUÇÃO

item	Descritivo	Quantidade
01	TONER HP 105A para Impressora HP LASER MFB 135W, com capacidade mínima para impressão de 1.000 páginas, novo (não reconicionado, não manufaturado, não genérico), acondicionado em embalagem individual, original do fabricante da impressora, validade não inferior a 1 ano a contar da data de entrega. Marca: HP	4

A empresa fica obrigada a entregar os produtos solicitados, nas condições estabelecidas Termo de Referência –através da Autorização de Compra, no prazo IMEDIATO, contados da data do recebimento da Autorização de Compra

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está disciplinado no Artigo 23, da Lei n.º 14.133/2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação **deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado**, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

ADILENE ANASTACIA FRANCISCO VALOR TOTAL R\$ 2.308,00

LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA VALOR TOTAL R\$ 2.460,00

IDEAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 2.534,40

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do objeto correrá à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme informado pelo Setor competente.

Projeto Atividade: 02.017.10.302.1013.2263 - Elemento de Despesa: 33.90.30 FICHA:783

7. DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

7.1. Não será realizada Dispensa na forma eletrônica, conforme autorizado pela norma contida no Artigo 3º, paragrafo único, inciso I do Decreto Municipal n.º 1642/2024, já que se configura desvantajoso e despendioso para a Administração Pública a abertura de procedimento eletrônico dada a singeleza do valor.

7.2. Será igualmente dispensada a publicação do aviso de contratação direta, na forma autorizada pela norma do artigo 75, §3º, tendo em vista a necessidade da aquisição do bem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG
Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ 01.612.509/0001-58

8. ANEXOS

- I – Propostas de preços da empresa;
- II - Comprovação da razoabilidade dos preços;
- III – Documentos de habilitação da empresa. e CNPJ.

Claydson Miranda de Paula Silva